



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2016

DECRETO Nº 36/2014

SÚMULA: "Cria a Comissão que dispõe sobre a Referência do VTN - Valor da Terra Nua, por Hectare, para fins do Imposto Territorial Rural - ITR, no Município de Terra Nova do Norte/MT."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS EXPLÍCITOS TERMOS ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; e

Considerando a Instrução Normativa da RFB nº884, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do convênio firmado entre o Município de Terra Nova do Norte/MT e a Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Cria a Comissão Municipal que dispõe sobre referência do Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Terra Nova do Norte/MT, com os seguintes representantes e integrantes:

I - Poder Executivo: FLÁVIO LAZZAROTTO; PAULA ZANTEDESCHI GOULLART;

II - Poder Legislativo: EUCDES CASTODI MISSIO;

III - Secretaria de Agricultura: LUIZ CARLOS TONIAZZO;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2016

- IV** - Representante de Escritórios Contábeis: PAULINO MANHANGUANHA;
- V** - Representante dos Engenheiros Agrônomos e/ou Florestais: GELCIR LUIS DE SOUZA PINTO
- VI** - Representante Imobiliário: CLEITON REGIS CARNIEL;
- VII** - Representante de Cooperativas: MILTON JOSÉ DALMOLIN.

Artigo 2º Fica a Comissão Municipal responsável de informar anualmente, através de ata/ofício, o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente em nosso Município, para cálculo do ITR que servirá de referência mínima, definido através de parâmetros legais e fornecidos a Receita Federal do Brasil em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.